



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 08/2.025

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei 08/2.025, autoria do poder Executivo que Cria o Quadro de Cargos e Salários Temporários - Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Prefeitura Municipal de Ângulo/PR e para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), e dá outras providências..

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos vereadores, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 2º, inciso II, alínea “d”. Inclusive a apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Economia, Finanças e Orçamento bem como a Comissão de Políticas Públicas.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 10 de março de 2025.

Rogério Marcolino Bozelhe  
Assessor Jurídico